



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA
FORO DE GARÇA
2ª VARA
PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500003-30.2018.8.26.0201
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 432018
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Executado: Gilmar de Andrade

CPF: 82496099800
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 201.2022/010335-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: GILMAR DE ANDRADE, CPF 82496099800, com endereço à R Jose Lourenco, 00596, Mariana, CEP 17400-308, Garça - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Garça da Comarca de Garça, Dr(a). JAMIL ROS SABBAG, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à **INTIMADO(A)** do executado acerca da **PENHORA**, tomada por termos nos autos, sobre o imóvel descrito na matrícula nº 5.017 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça (fls. 45/50), em nome do executado **GILMAR DE ANDRADE**, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade, procedendo ainda a **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** e **INTIMAÇÃO** acerca da avaliação bem como para que, querendo, manifeste(m)-se, no prazo de 05 dias, se concorda com a avaliação ou apresente impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Deverá, o oficial de justiça, utilizar método comparativo de dados do mercado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [14b1jn] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Garça, 11 de novembro de 2022. Marcelo Henrique Pattaro, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3250 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Hélio da Silva Rodrigues e Gustavo Savio

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HENRIQUE PATTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 1500003-30.2018.8.26.0201 e código X65TESXH. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 31/10/2023 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500003-30.2018.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
 Executado: **Gilmar de Andrade**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Wagner Barbosa Do Nascimento (27963)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 201.2022/010335-6, dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi à INTIMAÇÃO de GILMAR DE ANDRADE pelo inteiro teor do r. mandado, que lhe li, bem como da PENHORA tomada por termo em nome do executado e da AVALIAÇÃO do imóvel. Ciente, exarou sua assinatura e aceitou as cópias oferecidas.

AVALIO o imóvel descrito na matrícula nº 5.017 em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), utilizando método comparativo de valor do mercado imobiliário local.

O referido é verdade e dou fé.

Garça, 30 de janeiro de 2023.

Número de Cotas:01 – R\$79,59.